



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 117/93

Autoriza abertura de Crédito Especial para suplementação de dotações orçamentárias à Secretaria da Câmara Municipal.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial à Secretaria da Câmara Municipal, no valor de CR\$ 37.650.000,00 (trinta e sete milhões, seis centos e cinquenta mil cruzeiros reais), para suplementação das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas, nos meses de outubro, novembro e dezembro/93:

3111.00.01 - VEREADORES:.....	CR\$ 25.000.000,00
3111.00.02 - FUNCIONÁRIOS:.....	6.500.000,00
3132.00.01 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:.....	3.000.000,00
3133.00.02 - FUNDO DE GARANTIA:.....	450.000,00
3133.00.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA:.....	2.700.000,00
TOTAL:.....	CR\$ 37.650.000,00

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/3 de 1964, do excesso de arrecadação do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1993.

Ângelo Oswaldo de Araújo Santos
PREFEITO DE OURO PRETO